



PROJETO DE LEI Nº 46/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO			
M E M B R O S		FAVOR (assinatura)	CONTRÁRIO (assinatura)
Presidente	Ellan Ricardo da Paixão		
Vice-presidente.	Andrea Navarro Mondin		
Membro	João Carlos Cerbi		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

**Presidente da Comissão Permanente de
Constituição Justiça e Redação**



PROJETO DE LEI Nº __46/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			
M E M B R O S		FAVOR (assinatura)	CONTRÁRIO (assinatura)
Presidente	João Carlos Cerbi		
Vice-presidente.	João Arrais Serodio Neto		
Membro	Andrea Navarro Mondin		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

**Presidente da Comissão Permanente de Orçamento,
Finanças e Contabilidade**



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI Nº 46/2026

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca a autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor total de R\$ 754.000,00**, sendo R\$ 730.000,00 por conta de superavit financeiro, R\$ 24.000,00 por conta de anulação parcial, tudo com amparo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ressaltando ainda que acompanha o pedido para que a tramitação siga o regime da Urgência.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto destina-se a garantir o fornecimento contínuo e gratuito de medicamentos essenciais, atendendo a demanda da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à atenção básica, à assistência farmacêutica e aos serviços especializados, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

3-) Nota-se ainda que, a disposição no art.4º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária no exercício financeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP


4-) No que concerne à Comissão de Constituição e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

5-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente para atender a Lei Federal 4320/64, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",

em 17 de abril de 2026.

Pela Comissão de C.J.R.


Andréa Navarro Mondin
Vice-Presidente



Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


João Arrais Serodino Neto
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Presidente


Andréa Navarro Mondin
Secretária